



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

quarta-feira, 5 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00098 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2017.
- 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 76/2015.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Portaria



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

PORTARIA SME Nº 02, de 04 de Julho de 2017

A Secretaria de Educação do Município de Brotas de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 14/2009 em seu Art. 1º e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Estadual Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 45/2015

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º - O NALFA terá como integrantes:

- I - O Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - Aniceto Andrade dos Santos;
- II - Os membros dos Programas Estadual e Federal de Alfabetização na Idade Certa, PACTO/PNAIC, a saber: Maria Isabel Rodrigues Ribeiro, Leyane dos Santos Oliveira e Maria da Glória Sodrê dos Santos;
- III - Representante dos Professores(as) Alfabetizadores(as) - Rosimeire Araújo Ribeiro;
- IV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo - Evanete Alves de Oliveira;
- V - Representante dos Gestores Escolares - Romeu Rodrigues dos Santos;
- VI - Representante do Conselho Municipal de Educação - Marineide Araújo Ribeiro.

§1º - com exceção do Diretor de Ensino e dos membros dos Programas Estadual e Federal de Alfabetização na Idade Certa, PACTO/PNAIC os demais membros serão indicados pelos seus pares através de processo democrático com Ata lavrada e publicada no D.O do município para mandato de 02 (dois) anos, podendo

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ser substituído pelos seus pares e ou por interesse da gestão pública municipal, que solicitará da categoria uma nova indicação.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brotas de Macaúbas, 04 de julho de 2017.

Aniceto Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 76/2015, que entre si firmaram o Município de Brotas de Macaúbas/BA e a empresa **M P C Araújo - ME**
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 76/2015, referente à tomada de preço nº 001/2015 que tem como objeto a prestação de serviço de implantação do gramado com sistema de drenagem, irrigação, plantio de grama e construção de reservatório de água no Estádio Municipal deste Município. Acréscimo: 06 (seis) meses, a partir de 09/02/2017, com término em 09/08/2017. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Brotas de Macaúbas/BA, 09 de Fevereiro de 2017.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000
Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74